



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1180/2015

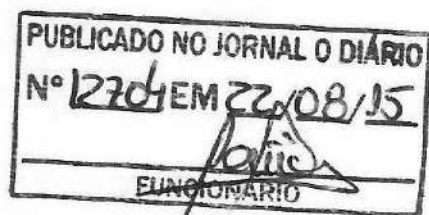
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 807.900,00 (oitocentos e sete mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>04</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.001.04.122.0006.2.061.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
5 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>			
<b>07.001.04.129.0010.2.121.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>			
915 - 3.1.91.13.00.00	03510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.001.04.122.0009.2.141.</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
958 - 3.3.90.39.00.00	33845 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.001.10.122.0009.2.233.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
248 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			55.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
<b>10.001.10.301.0017.2.238.</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			
318 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			120.000,00
322 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
<b>10.001.10.302.0017.2.226.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA</b>			
347 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			145.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV</b>			
<b>13.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>13.001.27.243.0012.6.009.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>			
658 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			116.900,00
659 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.424.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
773 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		300.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>			<b>807.900,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 807.900,00 (oitocentos e sete mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
34 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		13.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
914 - 3.1.90.11.00.00	03510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
836 - 3.3.90.30.00.00	33845 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.		
466 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		340.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.001.13.243.0012.6.008.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
650 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.740,00
651 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		99.300,00
652 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		12.860,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.424.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
772 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO:</b>			<b>807.900,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal